



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 9804472

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2018, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (REDE MAN-METROPOLITAN AREA NETWORK) QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA SJAM-DIREF n. 6366298, de 29/06/2018, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF n. 26.605.545/0001-15, com endereço na Rua Bernardo Ramos, n. 283, CEP 69005-340, Centro, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **PHÉLIPPE SANTOS SIDI**, CPF n. 021.844.802-31 e RG n. 2410912-6 SSP/AM, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se os CONTRATANTES aos ditames da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o seu artigo 57, II, bem como do artigo 65, II, c/c § 1º do mesmo artigo, assim como ao constante do Processo SEI n. 0004191-80.2017.4.01.8002 e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - *Do Preço*, e a alteração da Cláusula Décima Primeira - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Quarta - *Da Vigência*, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito) reais e anual de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pela prestação do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Elemento de Despesa n. 339040 e Programa de Trabalho n. 02061003342570001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE000061 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para atender as despesas oriundas desta contratação, a ser reforçada no decorrer do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Quarta, bem como o artigo. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo vigorará de 07/03/2020 a 06/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, após concordarem com seus termos e condições, os representantes das partes assinam este termo aditivo mediante senha eletrônica.

Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2020.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa

PHELIPPE SANTOS SIDI

Representante da empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Santos Sidi, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 11:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/02/2020, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9804472** e o código CRC **44F4E7E0**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004191-80.2017.4.01.8002

9804472v4